



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI  
AV JOSÉ SOARES DA SILVA  
01612563/0001-74 Exercício: 2022

DECRETO Nº 28, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.119

|          |                                       |  |                      |            |
|----------|---------------------------------------|--|----------------------|------------|
| 02 72 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |  |                      |            |
| 650      | 08.244.0168.2110.0000                 | ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA   |                      | -200,00    |
|          | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | F.R. Grupo: 1 600 04 |            |
|          | 660                                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                      |            |
|          | 999 000                               | Não se aplica  |                      |            |
| 659      | 08.244.0175.2123.0000                 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA   |                      | -15.750,00 |
|          | 3.3.90.30.00                          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: 1 660 04 |            |
|          | 660                                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                      |            |
|          | 999 000                               | Não se aplica  |                      |            |

DECRETO Nº 28, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.119

|          |  |   |                      |            |
|----------|--|---|----------------------|------------|
| 02 62 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   |   |                      |            |
| 582      | 10.302.0210.2079.0000                      | ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR   |                      | -2.500,00  |
|          | 3.3.90.36.00                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | F.R. Grupo: 1 600 02 |            |
|          | 400  | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut |                      |            |
|          | 999 000                                    | Não se aplica   |                      |            |
| 585      | 10.302.0210.2122.0000                      | ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR   |                      | -789,41    |
|          | 3.1.90.11.00                               | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | F.R. Grupo: 1 500 00 |            |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos   |                      |            |
|          | 999 000                                    | Saúde - Despesas com ASPS   |                      |            |
| 586      | 10.302.0210.2122.0000                      | ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR   |                      | -3.000,00  |
|          | 3.3.90.14.00                               | DIÁRIAS - CIVIL   | F.R. Grupo: 1 500 00 |            |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos   |                      |            |
|          | 999 000                                    | Saúde - Despesas com ASPS   |                      |            |
| 588      | 10.302.0210.2122.0000                      | ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR   |                      | -18.500,00 |
|          | 3.3.90.38.00                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | F.R. Grupo: 1 500 00 |            |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos   |                      |            |
|          | 999 000                                    | Saúde - Despesas com ASPS   |                      |            |
| 02 71 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |   |                      |            |
| 586      | 08.243.0166.1033.0000                      | ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  |                      | -2.426,94  |
|          | 3.3.90.39.00                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R. Grupo: 1 500 00 |            |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos   |                      |            |
|          | 999 000                                    | Não se aplica   |                      |            |
| 587      | 08.244.0173.2085.0000                      | SERVIÇO SOCIAL  |                      | -441,89    |
|          | 3.1.90.11.00                               | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | F.R. Grupo: 1 500 00 |            |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos   |                      |            |
|          | 999 000                                    | Não se aplica   |                      |            |
| 588      | 08.244.0173.2085.0000                      | SERVIÇO SOCIAL  |                      | -3.000,98  |
|          | 3.1.90.13.00                               | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | F.R. Grupo: 1 500 00 |            |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos   |                      |            |
|          | 999 000                                    | Não se aplica   |                      |            |
| 590      | 08.244.0173.2085.0000                      | SERVIÇO SOCIAL  |                      | -3.500,00  |
|          | 3.3.90.10.00                               | SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL  | F.R. Grupo: 1 500 00 |            |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos   |                      |            |
|          | 999 000                                    | Não se aplica   |                      |            |
| 591      | 08.244.0173.2085.0000                      | SERVIÇO SOCIAL  |                      | -2.315,25  |
|          | 3.3.90.14.00                               | DIÁRIAS - CIVIL   | F.R. Grupo: 1 500 00 |            |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos   |                      |            |
|          | 999 000                                    | Não se aplica   |                      |            |

Anulação (-)

-460.033,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DO PI, 01 de setembro de 2022

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E288E6C70E7A64F



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI  
AV JOSÉ SOARES DA SILVA  
01612563/0001-74 Exercício: 2022

DECRETO Nº 29, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.119

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETO Nº 28, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.119

|          |  |  |                      |           |
|----------|--|--|----------------------|-----------|
| 02 71 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |  |                      |           |
| 583      | 08.244.0173.2085.0000                      | SERVIÇO SOCIAL   |                      | -1.842,63 |
|          | 3.3.90.31.00                               | PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP                      | F.R. Grupo: 1 500 00 |           |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos                                      |                      |           |
|          | 999 000                                    | Não se aplica  |                      |           |
| 584      | 08.244.0173.2085.0000                      | SERVIÇO SOCIAL   |                      | -4.143,54 |
|          | 3.3.90.32.00                               | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT                       | F.R. Grupo: 1 500 00 |           |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos                                      |                      |           |
|          | 999 000                                    | Não se aplica  |                      |           |
| 585      | 08.244.0173.2085.0000                      | SERVIÇO SOCIAL   |                      | -1.157,83 |
|          | 3.3.90.35.00                               | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | F.R. Grupo: 1 500 00 |           |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos                                      |                      |           |
|          | 999 000                                    | Não se aplica  |                      |           |
| 586      | 08.244.0173.2085.0000                      | SERVIÇO SOCIAL   |                      | -388,64   |
|          | 3.3.90.36.00                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | F.R. Grupo: 1 500 00 |           |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos                                      |                      |           |
|          | 999 000                                    | Não se aplica  |                      |           |
| 02 72 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL      |  |                      |           |
| 604      | 08.122.0172.2072.0000                      | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL   |                      | -7.660,43 |
|          | 3.1.90.11.00                               | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | F.R. Grupo: 1 500 00 |           |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos                                      |                      |           |
|          | 999 000                                    | Não se aplica  |                      |           |
| 625      | 08.242.0166.2081.0000                      | ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                       |                      | -3.000,00 |
|          | 3.3.90.36.00                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | F.R. Grupo: 1 500 00 |           |
|          | 500  | Recursos não vinculados de impostos                                      |                      |           |
|          | 999 000                                    | Não se aplica  |                      |           |
| 628      | 08.243.0166.2088.0000                      | ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                       |                      | -250,00   |
|          | 3.3.90.30.00                               | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: 1 660 04 |           |
|          | 660  | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                      |           |
|          | 999 000                                    | Não se aplica  |                      |           |
| 629      | 08.243.0166.2088.0000                      | ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                       |                      | -3.000,00 |
|          | 3.3.90.32.00                               | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT                       | F.R. Grupo: 1 660 04 |           |
|          | 660  | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                      |           |
|          | 999 000                                    | Não se aplica  |                      |           |
| 640      | 08.244.0168.2110.0000                      | ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA   |                      | -3.500,00 |
|          | 3.3.90.36.00                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | F.R. Grupo: 1 660 04 |           |
|          | 660  | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                      |           |
|          | 999 000                                    | Não se aplica  |                      |           |

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.412.717,37 distribuídos as seguintes dotações:

|                   |   |  |                |
|-------------------|---|--|----------------|
| Suplementação (+) |   | 1.412.717,37                                   |                |
| 02 04 00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO |  |                |
| 48                | 04.122.0027.2010.0000                             | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL                 | 62.784,19      |
|                   | 3.3.90.30.00                                      | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 1 500 00 |
|                   | 500   | Recursos não vinculados de impostos            |                |
|                   | 999 000   | Não se aplica                                  |                |
| 53                | 04.122.0027.2010.0000                             | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL                 | 103.500,00     |
|                   | 3.3.90.36.00                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | F.R.: 1 500 00 |
|                   | 500   | Recursos não vinculados de impostos            |                |
|                   | 999 000   | Não se aplica                                  |                |
| 55                | 04.122.0027.2010.0000                             | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL                 | 185.100,00     |
|                   | 3.3.90.39.00                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|                   | 500   | Recursos não vinculados de impostos            |                |
|                   | 999 000   | Não se aplica                                  |                |
| 60                | 04.122.0027.2010.0000                             | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL                 | 30.000,00      |
|                   | 3.3.90.40.00                                      | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 1 500 00 |
|                   | 500   | Recursos não vinculados de impostos            |                |
|                   | 999 000   | Não se aplica                                  |                |
| 61                | 04.122.0027.2010.0000                             | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL                 | 21.000,00      |
|                   | 3.3.90.47.00                                      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | F.R.: 1 500 00 |
|                   | 500   | Recursos não vinculados de impostos            |                |
|                   | 999 000   | Não se aplica                                  |                |
| 63                | 04.131.0027.2109.0000                             | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL                 | 5.000,00       |
|                   | 3.3.90.39.00                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|                   | 500   | Recursos não vinculados de impostos            |                |
|                   | 999 000   | Não se aplica                                  |                |
| 72                | 04.122.0028.2005.0000                             | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO                       | 4.500,00       |
|                   | 3.3.50.41.00                                      | CONTRIBUIÇÕES                                  | F.R.: 1 500 00 |
|                   | 500   | Recursos não vinculados de impostos            |                |
|                   | 999 000   | Não se aplica                                  |                |

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI**  
 AV JOSE SOARES DA SILVA  
 01812583/0001-74 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 29 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.119**
**DECRETO Nº 29 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.119**

|          |   |                             |  |
|----------|---|-----------------------------|--|
| 02 04 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO   |                             |  |
| 92       | 04.722.0026.2939.0000 TELEFONIA<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica                              | 7.100,00<br>F.R.: 1 500 00  |  |
| 81       | 04.122.0735.2948.0000 OLVIDORIA<br>3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica                                | 1.500,00<br>F.R.: 1 500 00  |  |
| 02 05 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  |                             |  |
| 102      | 04.123.0028.2022.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO<br>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica                | 10.536,00<br>F.R.: 1 500 00 |  |
| 108      | 04.123.0028.2022.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO<br>3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica                                      | 28.730,26<br>F.R.: 1 500 00 |  |
| 02 06 00 | SEC MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO   |                             |  |
| 128      | 13.382.0336.2052.0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA MUSICAL<br>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica | 5.424,00<br>F.R.: 1 500 00  |  |
| 02 09 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER   |                             |  |
| 153      | 27.812.0707.2100.0000 DESPORTO AMADOR<br>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica                         | 1.250,00<br>F.R.: 1 500 00  |  |
| 02 11 00 | SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  |                             |  |
| 182      | 20.122.0026.2029.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO<br>3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica                 | 5.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |  |

**DECRETO Nº 29 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.119**

|          |  |                             |  |
|----------|--|-----------------------------|--|
| 02 11 00 | SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR   |                             |  |
| 171      | 15.451.0055.2118.0000 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE<br>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica            | 5.748,00<br>F.R.: 1 500 00  |  |
| 175      | 15.451.0055.2118.0000 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE<br>3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica             | 10.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |  |
| 02 32 00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS  |                             |  |
| 214      | 28.122.0686.2021.0000 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS<br>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica                          | 90.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |  |
| 215      | 28.122.0686.2021.0000 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS<br>3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica | 20.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |  |
| 02 33 00 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  |                             |  |
| 270      | 15.452.0375.2059.0000 PARQUES E JARDINS<br>3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica                   | 5.500,00<br>F.R.: 1 500 00  |  |
| 02 41 01 | SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE, REC HIDRICOS E SAN BASICO   |                             |  |
| 300      | 17.512.0371.2057.0000 LIMPEZA PÚBLICA<br>3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica                     | 40.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |  |
| 292      | 17.511.0410.2026.0000 ENCARGOS COM A AGESPISA<br>3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica             | 5.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |  |
| 310      | 17.512.0417.1043.0000 ABASTECIMENTO D'ÁGUA<br>3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>999 000 Não se aplica                | 1.212,00<br>F.R.: 1 500 00  |  |

|          |  |                              |  |
|----------|--|------------------------------|--|
| 02 51 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                              |  |
| 333      | 12.361.0028.2035.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO<br>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>200 000 Educação - Despesas com MDE   | 19.220,00<br>F.R.: 1 500 00  |  |
| 336      | 12.361.0028.2035.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>200 000 Educação - Despesas com MDE                                | 15.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |  |
| 02 53 00 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                              |  |
| 396      | 12.361.0269.2937.0000 ENSINO REGULAR<br>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | 80.000,00<br>F.R.: 1 540 01  |  |
| 399      | 12.361.0269.2937.0000 ENSINO REGULAR<br>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF<br>230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic        | 230.000,00<br>F.R.: 1 541 01 |  |
| 414      | 12.361.0277.2941.0000 TRANSPORTE ESCOLAR<br>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>999 000 Não se aplica  | 11.000,00<br>F.R.: 1 540 01  |  |
| 415      | 12.361.0277.2941.0000 TRANSPORTE ESCOLAR<br>3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>999 000 Não se aplica                         | 24.100,00<br>F.R.: 1 540 01  |  |
| 425      | 12.365.0302.2945.0000 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS<br>3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>999 000 Não se aplica                 | 10.000,00<br>F.R.: 1 542 01  |  |
| 427      | 12.365.0302.2945.0000 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>999 000 Não se aplica               | 85.000,00<br>F.R.: 1 542 01  |  |

**DECRETO Nº 29 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.119**

|          |   |                             |  |
|----------|---|-----------------------------|--|
| 02 61 00 | SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E SANEAMENTO  |                             |  |
| 457      | 10.301.0205.2088.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA<br>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>300 000 Saúde - Despesas com ASPS  | 37.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |  |
| 458      | 10.301.0205.2088.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA<br>3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>500 Recursos não vinculados de impostos<br>300 000 Saúde - Despesas com ASPS   | 6.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |  |
| 02 62 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                             |  |
| 462      | 10.301.0204.2094.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE<br>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>800 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten<br>999 000 Não se aplica | 16.000,00<br>F.R.: 1 600 02 |  |
| 489      | 10.301.0204.2085.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE<br>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>800 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten<br>999 000 Não se aplica | 23.000,00<br>F.R.: 1 600 02 |  |
| 496      | 10.301.0204.2086.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE<br>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>800 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten<br>999 000 Não se aplica | 7.189,40<br>F.R.: 1 600 02  |  |
| 499      | 10.301.0204.2086.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE<br>3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>800 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten<br>999 000 Não se aplica  | 510,31<br>F.R.: 1 600 02    |  |
| 571      | 10.305.0204.2077.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE<br>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>800 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten<br>999 000 Não se aplica | 6.000,00<br>F.R.: 1 600 02  |  |
| 545      | 10.302.0210.2051.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR<br>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>800 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten<br>999 000 Não se aplica                      | 11.000,00<br>F.R.: 1 600 02 |  |
| 580      | 10.302.0210.2058.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR<br>3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>800 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten<br>999 000 Não se aplica                     | 24.093,21<br>F.R.: 1 600 02 |  |

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI**  
AV JOSE SOARES DA SILVA  
01812583/0001-74 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 29, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.119**

|     |                       |              |   |           |                |
|-----|-----------------------|--------------|---|-----------|----------------|
| 02  | 62                    | 00           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |           |                |
| 551 | 10.302.0210.2088.0000 | 3.1.90.16.00 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  | 10.800,00 | F.R.: 1 600 02 |
| 600 |                       | 999 000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutém<br>Não se aplica |           |                |
| 565 | 10.302.0210.2122.0000 | 3.1.90.11.00 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                    | 87.500,00 | F.R.: 1 500 00 |
| 500 |                       | 300 000      | Recursos não vinculados de impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS  |           |                |
| 567 | 10.302.0210.2122.0000 | 3.3.90.30.00 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR<br>MATERIAL DE CONSUMO  | 1.000,00  | F.R.: 1 500 00 |
| 500 |                       | 300 000      | Recursos não vinculados de impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS  |           |                |
| 02  | 71                    | 00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |           |                |
| 584 | 08.243.0166.1033.0000 | 3.1.90.11.00 | ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                 | 7.272,00  | F.R.: 1 500 00 |
| 500 |                       | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos<br>Não se aplica  |           |                |
| 587 | 08.244.0173.2085.0000 | 3.1.90.11.00 | SERVIÇO SOCIAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 27.148,00 | F.R.: 1 500 00 |
| 500 |                       | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos<br>Não se aplica  |           |                |
| 592 | 08.244.0173.2085.0000 | 3.3.90.30.00 | SERVIÇO SOCIAL<br>MATERIAL DE CONSUMO   | 3.000,00  | F.R.: 1 500 00 |
| 500 |                       | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos<br>Não se aplica  |           |                |
| 596 | 08.244.0173.2085.0000 | 3.3.90.36.00 | SERVIÇO SOCIAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 2.000,00  | F.R.: 1 500 00 |
| 500 |                       | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos<br>Não se aplica  |           |                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                 |                   |                     |
|-----------------|-------------------|---------------------|
| <b>Excesso:</b> |                   | <b>1.412.717,37</b> |
|                 | Fontes de Recurso |                     |
|                 | 500 00            | 874.024,45          |
|                 | 540 01            | 115.100,00          |
|                 | 541 01            | 230.000,00          |
|                 | 542 01            | 95.000,00           |
|                 | 600 02            | 98.592,92           |

**DECRETO Nº 29, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.119**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DO PI, 01 de setembro de 2022

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**Id:1518E9C64499A132**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**CONCORRÊNCIA nº 010-2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços de construção de um espaço multieventos na zona rural do município.

**DECISÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA nº 010-2022.**

O agente de contratação torna público a decisão de análise e julgamento de habilitação referente ao certame supracitado, restando as seguintes empresas habilitadas: VSN SERVICOS E CONSTRUCAO (CNPJ: 28.714.090/0001-00); JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ: 32.534.219/0001-67); R M DANTAS (CNPJ: 43.836.692/0001-15); INDEPENDENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS (CNPJ:03.707.356/0001-58); S2E SERVICOS LTDA (CNPJ: 47.643.407/0001-09); JPL CONSTRUCOES (CNPJ: 34.189.540/0001-87); JOSIEL RIBEIRO SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ:07.166.919/0001-07); APICE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 04.361.448/0001-91); TVR CONSTRUCOES (CNPJ: 45.784.922/0001-75); CONSTRUTORA F. SOUSA LTDA (CNPJ:10.781.895/0001-00); DORO CONSTRUCOES (CNPJ: 20.994.835/0001-11); JOSE CAJO C DE MOURA (CNPJ:30.320.224/0001-41); CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS (CNPJ: 17.302.916/0001-07); LINEAR EMPREENDIMENTOS ME (CNPJ: 41.162.872/0001-33); ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI ME (CNPJ: 27.055.729/0001-11); REIS E REIS CONSTRUCAO LOCACAO E EVENTOS (CNPJ:05.198.596/0001-08); J A COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02); AC ANDRADE ENGENHARIA EIRELI (32.507.380/0001-41); DSP DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ: 41.539.524/0001-32); PAI E FILHOS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 37.959.718/0001-10); CONSTRUTORA RARIBE LTDA (CNPJ:27.380.162/0001-59); IBPR CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM (CNPJ: 40.679.046/0001-01); SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS (CNPJ: 30.166.388/0001-66). As seguintes empresas foram inabilitadas: VALE DO ITAIM CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 28.017.442/0001-60), por apresentar certidão do CREA do responsável técnico vencido; FRANCINALDO ELISIO DA COSTA EPP (CNPJ:45.498.650/0001-47) e GJS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 12.388.417/0001-52), por apresentarem responsável técnico em comum; V.F. DA SILVA CONSTRUCOES (CNPJ: 42.260.702/0001-54), por apresentar certidão não verdadeira do item 5.1.5 "a", após diligência em sítio eletrônico oficial; CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ:47.075.407/0001-41), por violar Item 5.1.4 do edital, com conteúdo inverso no envelope identificado como habilitação; FAG CONSTRUCOES E SERVICOS (CNPJ: 10.786.555/0001-64), por apresentar balanço patrimonial de apenas um exercício; SOUZA CONSTRUCOES E COMERCIO DE GAS EIRELI (CNPJ: 29.447.614/0001-06), por apresentar certidão do CAU da pessoa jurídica vencida, certidão de falência ou concordata vencida e por apresentar balanço patrimonial de apenas um exercício; CMB LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 19.450.594/0001-60), por apresentar balanço patrimonial de apenas um exercício; CARLOS ANTONIO DE SOUSA ME (CNPJ:26.731.311/0001-14), por apresentar apenas como documentação de habilitação prova de regularidade fiscal estadual e balanço patrimonial; IPN CONSTRUCOES E SERVICOS (CNPJ: 17.895.167/0001-60), por apresentar balanço patrimonial de apenas um exercício; CONSTRUTORA REIS (CNPJ: 03.143.604/0001-85), por apresentar balanço patrimonial de apenas um exercício; RAMOS CONSTRUCOES (CNPJ: 46.953.537/0001-77), por não apresentar certidão do CREA do responsável técnico; AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES (CNPJ: 36.720.178/0001-54), por apresentar balanço patrimonial de apenas um exercício; MIX CONSTRUCOES (CNPJ:23.530.933/0001-96), por apresentar balanço patrimonial de apenas um exercício e declarações editais; CONSTRUTORA MAVIA EIRELI (CNPJ: 36.108.243/0001-95), por apresentar certidão do CREA da pessoa jurídica vencido. Ressalta-se que as empresas habilitadas que são beneficiárias das disposições da LC nº 123/2006 que apresentaram documentação de regularidade fiscal tardia ou com restrição terão o prazo para se regularizarem caso se saírem vencedoras do certame, conforme edital, levando-se ainda em conta o princípio do formalismo moderado. Aberto prazo recursal a partir do dia útil seguinte à publicação, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí-PI, 15 de dezembro de 2022.

Austriberto de Carvalho Veloso  
Agente de Contratação

**Id:030E62A98497A54B**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**Decreto nº 53/2022, de 15 de dezembro de 2022.**

Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, do Município de Massapé do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art.1º** - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Município de Massapé do Piauí, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art.2º** - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Massapé do Piauí, em 15 de dezembro de 2022.

Rivaldo de Carvalho Costa  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)